



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

DECRETO Nº 869, DE 15 DE MAIO DE 2024

Altera o Decreto nº 829, de 31 de janeiro de 2024, para fixar novas datas de vencimento do IPTU 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe os arts. 153 a 163 da Lei Complementar Municipal nº 36, de 19 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 829, de 31 de janeiro de 2024, que “Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2024 e dá outras providências” passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º Os tributos de que trata o presente Decreto poderão ser pagos em cota única ou em até 3 (três) parcelas mensais sucessivas, observando-se as datas abaixo descritas:

Cota Única: 10/06/2024

1ª parcela: 10/06/2024


2ª parcela: 14/06/2024

3ª parcela: 15/07/2024”

Parágrafo único:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 15 de maio de 2024.


JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG
PUBLICADO EM 16.1.05.2024
QUADRO DE
AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG
PUBLICADO EM 16.1.05.2024
DIÁRIO AMM
PÁG. 190